



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VIII • Nº 1.499 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.746/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

“ESTABELECE MEDIDAS DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAI TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

DECRETA

Art. 1º. Altera o disposto no § 3º do Decreto 1.473/2020, o qual passa a vigorar, por 30 (trinta) dias, com a seguinte redação.

Art. 1º (...)

(...)

§3º Ficam determinadas que as atividades mencionadas neste parágrafo deverão cumprir com as seguintes medidas:

I-Fica recomendado o uso de máscaras nas instituições de ensino infantil, fundamental e médio da rede pública e privada municipal. Em casos suspeitos e positivos para a COVID – 19, deve-se comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Saúde.

II-Fica recomendado o uso de máscaras nas Instituições de Ensino Superior. Em casos suspeitos e positivos para a COVID – 19, deve-se comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Saúde.

III-Fica recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados inclusive aqueles com aglomerações. Em casos de sintomas gripais o uso da máscara será obrigatório.

IV-Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção individual em todos os estabelecimentos de Saúde e UBSs (Unidade Básica de Saúde) que examinem, recepcionem ou tratem pacientes contaminados com Covid-19, mantendo boca e nariz cobertos, sendo proibida a entrada e a permanência de quaisquer servidores sem máscara de proteção respiratória, sendo de responsabilidade das respectivas instituições a fiscalização desta medida, e sua inobservância implicará em sua responsabilização do eventual infrator.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 254/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a servidora. **Daniella Coelho Santiago**, Matrícula Funcional: 5570, para buscar mudas de plantas, no dia 21 de novembro de 2022, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 256/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora **Silvone Lopes Barros**, Matrícula Funcional: 1370, para participar de capacitação sobre Prestação de Contas Anual nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022 em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **2 ½ (duas e meia) diárias** no valor de **R\$ 650,00**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 110,00** totalizando o valor de **R\$760,00 (setecentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Único: O curso dará início às 08:00h e a servidora terá que sair no dia 04/12/2022 devido ao trecho em obra na BR-153.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora. **Kátia Alves da Silva**, Controladora Geral, Matrícula Funcional nº 5316, para participar de capacitação sobre Prestação de Contas Anual nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022 em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **2 ½ (duas e meia) diárias** no valor de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando o valor de **R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**.

Parágrafo Único: O curso dará início às 08:00h e a servidora terá que sair no dia 04/12/2022 devido ao trecho em obra na BR-153.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: INOVARE Construtora LTDA - CNPJ/MF sob o nº 37.423.084/0001-86

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Reforma e revitalização das Praças da Bíblia e das Mães no Município de Guaraí/TO.

Prazo de vigência: 12/01/2023 (a contar o prazo de vigência a partir de 13/12/2022)

Data da Assinatura: 30/11/2022

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Rivelino Lourenço de Oliveira – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 30 de novembro de 2022

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA NA PORTARIA Nº 2.668/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**ONDE SE LÊ:**

Art. 3º - Aplicar, cumulativamente, à empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP a penalidade de Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 92.535,35 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

LEIA -SE:

Art. 3º - Aplicar, cumulativamente, à empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP a penalidade de Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**COMUNICADO – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**

O Pregoeiro do município de Guaraí/TO, designado pela Portaria nº 2.450/2022, de 04/01/2022, **COMUNICA** aos interessados, que reservou o dia 06/12/2022, às 08h00min para dar continuidade no processo licitatório, Pregão Presencial nº 049/2022, relativo às demais fases do Pregão.

A reunião ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí, situada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Setor Central, Guaraí/TO.

Publique-se!

Guaraí/TO, 30 de novembro de 2022.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

